



EDITAL Nº 012/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Prorrogação das Inscrições-002

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que foram novamente **PRORROGADAS** as inscrições no período de **28/06/2021 a 02/07/2021, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, as inscrições de candidatas, na forma de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuar como:

A) **01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL** - carga horária de 40 horas semanais – Vencimento R\$-11.284,00.

B) REQUISITOS:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior Completo;
- c) Carteira de Habilitação: Categoria “B”;
- d) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral.

C) **Descrição das Atribuições:** Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado, dar grande ênfase a prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar as ações médicas do Programa de Saúde Familiar; executar tarefas correlatas a sua área de competência; realizar consultas e



procedimentos na USF e quando necessário no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto-atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; verificar e atestar óbito; dirigir veículo do município para o exercício do cargo; executar outras tarefas correlatas.

1. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será pela classificação obtida por títulos apresentados conforme tabela de pontuação abaixo descrita, de modo que a contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos que apresentarem a melhor nota.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
a) Doutorado, com apresentação do certificado ou diploma*	10,00
b) Mestrado, com apresentação do certificado ou diploma*	8,00
c) Pós-graduação (Especialização), com apresentação do certificado ou diploma*	6,00
d) Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painalista ou organizador) com data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições , de acordo com o descrito abaixo: I. De 21 a 40 horas..... II. De 41 a 60 horas..... III. De 61 a 100 horas..... IV. De 101 a 300 horas..... V. Acima de 301 horas..... d.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador; d.2) A pontuação total possível a ser obtida com estes títulos fica limitada a 15 pontos.	0,30 0,40 0,50 0,60 0,80
e) Publicação de livro – único autor. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	06,00

* Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão;

* Será aceita inscrição via correio, desde que a mesma seja recepcionada pelo município até a data limite para as inscrições, ou seja, 02/07/2021.

* Endereço para o encaminhamento dos documentos: Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP 96.890-000.

* Deverão ser entregues cópias autenticadas dos títulos, salvo se a inscrição for feita pessoalmente, neste caso deverá ser entregue a cópia e o título original para conferência.

* Nas inscrições via correio, além dos títulos deverá vir acompanhada uma cópia do documento de identidade e a identificação do número do CPF.



2. DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia **06/07/2021**, a partir das 14 (catorze) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

3. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão impetrar recurso quanto a pontuação obtida na prova dos dias **07/07/2021 a 09/07/2021**. O formulário de recurso deverá ser entregue das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração, setor de pessoal – Centro Administrativo de Sinimbu.

4. DO SORTEIO

Na ocorrência de empate entre candidatos aprovados será realizado ato público de SORTEIO no dia **12/07/2021**, às **9h**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro Administrativo - Sinimbu – RS, para definição da classificação na pontuação final.

5. DOS APROVADOS

A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural do Centro Administrativo e no site www.sinimbu.rs.gov.br, no dia **12/07/2021**, a partir das 14 horas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sinimbu, RS, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, pelo telefone (51)3708-1313.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Municipal de Administração



EDITAL Nº 012/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Prorrogação das Inscrições

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que foram **PRORROGADAS** as inscrições no período de **21/06/2021 a 25/06/2021, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, as inscrições de candidatos, na forma de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuar como:

A) **01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL** - carga horária de 40 horas semanais – Vencimento R\$-11.284,00.

B) REQUISITOS:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior Completo;
- c) Carteira de Habilitação: Categoria “B”;
- d) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral.

C) **Descrição das Atribuições:** Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado, dar grande ênfase a prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar as ações médicas do Programa de Saúde Familiar; executar tarefas correlatas a sua área de competência; realizar consultas e



procedimentos na USF e quando necessário no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto-atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; verificar e atestar óbito; dirigir veículo do município para o exercício do cargo; executar outras tarefas correlatas.

1. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será pela classificação obtida por títulos apresentados conforme tabela de pontuação abaixo descrita, de modo que a contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos que apresentarem a melhor nota.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
a) Doutorado, com apresentação do certificado ou diploma*	10,00
b) Mestrado, com apresentação do certificado ou diploma*	8,00
c) Pós-graduação (Especialização), com apresentação do certificado ou diploma*	6,00
d) Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painalista ou organizador) com data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições , de acordo com o descrito abaixo: I. De 21 a 40 horas..... II. De 41 a 60 horas..... III. De 61 a 100 horas..... IV. De 101 a 300 horas..... V. Acima de 301 horas..... d.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador; d.2) A pontuação total possível a ser obtida com estes títulos fica limitada a 15 pontos.	0,30 0,40 0,50 0,60 0,80
e) Publicação de livro – único autor. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	06,00

* Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão;

* Será aceita inscrição via correio, desde que a mesma seja recepcionada pelo município até a data limite para as inscrições, ou seja, 25/06/2021.

* Endereço para o encaminhamento dos documentos: Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP 96.890-000.

* Deverão ser entregues cópias autenticadas dos títulos, salvo se a inscrição for feita pessoalmente, neste caso deverá ser entregue a cópia e o título original para conferência.

* Nas inscrições via correio, além dos títulos deverá vir acompanhada uma cópia do documento de identidade e a identificação do número do CPF.



2. DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia **29/06/2021**, a partir das 14 (catorze) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

3. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão impetrar recurso quanto a pontuação obtida na prova dos dias **30/06/2021 a 02/07/2021**. O formulário de recurso deverá ser entregue das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração, setor de pessoal – Centro Administrativo de Sinimbu.

4. DO SORTEIO

Na ocorrência de empate entre candidatos aprovados será realizado ato público de SORTEIO no dia **05/07/2021**, às **9h**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro Administrativo - Sinimbu – RS, para definição da classificação na pontuação final.

5. DOS APROVADOS

A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural do Centro Administrativo e no site www.sinimbu.rs.gov.br, no dia **05/07/2021**, a partir das **14 horas**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sinimbu, RS, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, pelo telefone (51)3708-1175.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2021.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Municipal de Administração